



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

## EDITAL DE DISPENSA

**LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **46.223.764/0001-47**, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, por intermédio da autoridade competente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.533/2023**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em lona tipo túnel, com dimensões aproximadas de 4,50 m de largura por 8,00 m de comprimento, composta por estrutura metálica em aço galvanizado, incluindo 04 (quatro) pilares de sustentação em cada lado, totalizando 08 (oito) pilares.**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 11, 18, 72, 75, II, 107 e 117;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Princípios constitucionais da Administração Pública.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

3.1. A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento presencial adotado para garantir maior transparência, competitividade e registro formal das propostas.

### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. As Propostas **DEVERÃO** ser enviadas conforme segue:



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

- **ATÉ A DATA :31 /03/2026**
- **Horário: : 17 horas**
- **Local:** Prefeitura Municipal de Óleo – Rua Ângelo Vidotto, nº 95 – Óleo/SP -e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br.

4.2. Até a data e horário designados, os interessados deverão apresentar **PROPOSTAS**, contendo proposta de preços e documentos de habilitação.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

5.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Que possuam vínculo direto com servidor responsável pela contratação.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ENVELOPE ÚNICO**, devidamente lacrado, contendo:

- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação.

6.2. O envelope deverá conter, externamente, a seguinte identificação:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2026**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ**

6.2. Ou também poderá ser enviada pelo e-mail: licitacao@pmoleo.sp.gov.br

## **7. DA HABILITAÇÃO**

### **7.1. Habilitação Jurídica**

- Contrato social ou ato constitutivo atualizado.

### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

- CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- FGTS;
- CNDT.

### **7.3. Qualificação Técnica**

- Comprovação de experiência compatível com o objeto contratado.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Valor mensal e valor global;
- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** , desde que atendidas todas as exigências do Edital e do Termo de Referência.

## **10. DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

10.1. O contrato terá prazo inicial de **03 (tres) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, conforme designações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias , mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser informada pelo setor financeiro.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram este Edital:

- **Anexo I – Termo de Referência /Projeto Base/ETP**
- **Anexo II – Minuta de Contrato**

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023.

Óleo ,26 de Março de 2026.

**Jordão Antonio Vidotto**

**Autoridade Competente**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de cobertura em lona tipo túnel**, com dimensões aproximadas de **4,50 m de largura por 8,00 m de comprimento**, composta por **estrutura metálica em aço galvanizado**, incluindo **04 (quatro) pilares de sustentação em cada lado**, totalizando 08 (oito) pilares.

A cobertura deverá ser fornecida com todos os **materiais, acessórios, fixações e mão de obra necessários para sua completa instalação**, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da estrutura.

A instalação será realizada na **Praça Papa Paulo VI**, conforme especificações técnicas e condições a serem definidas pela administração.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de instalação de cobertura na Praça Papa Paulo VI, local utilizado por diversos munícipes como ponto de espera para transporte. Entre os usuários estão trabalhadores rurais, pacientes da rede pública de saúde e estudantes, que aguardam diariamente no local para deslocamento às suas atividades.

A instalação da cobertura visa oferecer proteção contra sol e chuva, proporcionando melhores condições de conforto e abrigo à população que utiliza o espaço.

#### 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento e a instalação de cobertura em lona tipo túnel na Praça Papa Paulo VI, visando proporcionar proteção contra sol e chuva aos munícipes que utilizam o local como ponto



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

de espera para transporte, oferecendo melhores condições de conforto, segurança e utilização do espaço público.

## 5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 O escopo da contratação compreende o fornecimento e a instalação de cobertura em lona tipo túnel, medindo aproximadamente 4,50 x 8,00 m, com estrutura em aço galvanizado e 04 pilares de sustentação em cada lado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para sua completa instalação na Praça Papa Paulo VI.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados por empresa especializada, responsável pelo fornecimento dos materiais, transporte, montagem e instalação da cobertura no local indicado, devendo garantir a adequada fixação, segurança e qualidade da estrutura.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo estimado para execução total do contrato será de até 02 meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será o menor preço global, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Além das prescrições acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto/serviço licitado.

a) A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ART do Profissional responsável, referente à execução da obra, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura do Contrato.

b) A empresa contratada, para a realização dos serviços, deverá utilizar equipamentos próprios e mão-de-obra condizentes ao trabalho, inclusive EPI.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

c) Tendo em vista as características técnicas da obra, o edital/contrato não deverá prever subcontratação dos serviços a serem executados.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações e prazos:

a) Executar os serviços, objeto desta licitação de acordo com o pactuado neste termo de referência e especificado em projeto e memorial descritivo.

b) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI da lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e suspensões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da lei 14.133/21.

d) Cumprir as exigências da fiscalização realizada pela prefeitura durante a execução do objeto.

e) Manter seus funcionários devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas (instalações, transportes, vigilância, seguro, combustível, alojamento, refeições e outros.) inerentes à execução do objeto.

g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

h) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas condições de Pagamento, constantes deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do gestor do contrato.

## 12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. Valor Estimado da Obra: R\$ 20.896,67 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

12.2. Parâmetros Orçamentários: O supracitado valor estimado foi obtido através da média aritmética dos orçamentos anexos.

## 13. PAGAMENTOS

13.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma, em até 30 (trinta) dias, após a completa execução de cada etapa da obra, bem como pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

13.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica válida.

## 14. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

14.1. A contratação está prevista no PCA do exercício de 2026, conforme determina o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada às diretrizes estratégicas do Município.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do Edital e do Contrato Administrativo. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Engenharia.

Óleo/SP, 05 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Diony Valentim dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5070220616

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em lona tipo túnel, com dimensões aproximadas de 4,50 m de largura por 8,00 m de comprimento, composta por estrutura metálica em aço galvanizado, incluindo 04 (quatro) pilares de sustentação em cada lado, totalizando 08 (oito) pilares.

A cobertura deverá ser fornecida com todos os materiais, acessórios, fixações e mão de obra necessários para sua completa instalação, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da estrutura.

A instalação será realizada na Praça Papa Paulo VI, conforme especificações técnicas e condições a serem definidas pela administração.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de instalação de cobertura na Praça Papa Paulo VI, local utilizado por diversos munícipes como ponto de espera para transporte. Entre os usuários estão trabalhadores rurais, pacientes da rede pública de saúde e estudantes, que aguardam diariamente no local para deslocamento às suas atividades.

A instalação da cobertura visa oferecer proteção contra sol e chuva, proporcionando melhores condições de conforto e abrigo à população que utiliza o espaço.

## 3. RESULTADOS ESPERADOS

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento e a instalação de cobertura em lona tipo túnel na Praça Papa Paulo VI, visando proporcionar proteção contra sol e chuva aos munícipes que utilizam o local como ponto de espera para transporte, oferecendo melhores condições de conforto, segurança e utilização do espaço público.

## 4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor Estimado da Obra: R\$ 20.896,67 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parâmetros Orçamentários: O supracitado valor estimado foi obtido através da média aritmética dos orçamentos anexos.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

## 5. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Existem no mercado empresas especializadas na execução de coberturas com estrutura metálica, empresas habilitadas em licitações, com experiência em normas técnicas, legislação e gestão de contratos públicos.

## 6. AVALIAÇÃO DE RISCOS

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Mitigação</b>
Contratação de empresa sem experiência comprovada	Média	Alto	Definição de critérios técnicos rigorosos no edital
Variação de preços de insumos (aço, lona)	Média	Médio	Incluir cláusulas de reajuste contratual, negociar contratos de fornecimento de longo prazo.
Condições climáticas adversas (chuvas, enchentes)	Média	Médio	Planejamento de cronograma em função da sazonalidade, reserva de tempo para atrasos.
Acidentes de trabalho	Média	Alto	Treinamento em segurança, uso obrigatório de EPIs, fiscalização diária de condições de trabalho.
Falhas no projeto executivo	Média	Alto	Revisão técnica independente para checagem de compatibilidade entre disciplinas.
Problemas com fornecedores/empreiteiros	Média	Alto	Seleção criteriosa na licitação, exigir garantias



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

			contratuais, ter fornecedores alternativos mapeados.
--	--	--	---

## 7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a contratação de empresa terceirizada, especializada, com expertise em coberturas com estrutura metálica, devido à inexistência de equipe técnica própria com capacidade para executar diretamente os serviços demandados. Essa opção proporciona maior eficiência, qualidade técnica e cumprimento dos prazos.

## 8. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e está alinhada às diretrizes estratégicas de melhorias da infraestrutura pública.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação é juridicamente possível, técnica e economicamente viável, e representa medida necessária à melhoria da infraestrutura pública, com benefícios diretos à população.

Óleo, 05 de março de 2026.

---

**Diony Valentim dos Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/SP 5070220616**

ANEXO II



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidotto, nº 95, CEP 18790-204, Óleo/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em lona tipo túnel, com dimensões aproximadas de 4,50 m de largura por 8,00 m de comprimento, composta por estrutura metálica em aço galvanizado, incluindo 04 (quatro) pilares de sustentação em cada lado, totalizando 08 (oito) pilares.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato rege-se, especialmente, pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2.533/2023;
- Edital de Dispensa de Licitação Presencial nº \_\_\_\_/2026;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo estimado para execução total do contrato será de até 02 meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado até 30 dias úteis , mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento ocorrerá dentro do prazo estabelecido pela Administração, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação vigente:

- a) Executar os serviços conforme o Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Compete à CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar gestor e fiscal do contrato.



# **Prefeitura Municipal de Óleo**

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

## **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ficam designados:

Gestor do contrato: Lucas Simões Berto , Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer CPF : 464.551.908-58.

Fiscal do contrato: Arildo Cardoso, Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental CPF: 054.322.618-20

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.533/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor financeiro competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.533/2023 e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óleo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

---

---

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em \_\_\_ vias de igual teor e forma.

Óleo/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA